



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

30

CONTRATO Nº. 02/2020

Os signatários deste instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.774.487/0001-94, neste ato representada pela Senhora Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, **Sra. ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 045.843.039-08, residente e domiciliada nesta cidade, Bairro Centro, na Av. Nilson Batista Ribas, 416, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação nº 02/2020**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE e CONTRATADA: JAIR SILVA DE ANDRADE – CNPJ: 04.932.895/0001-53**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - PR, Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, 415, Bairro Alto Alegre, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53, neste ato representada pelo Sr. **JAIR SILVA DE ANDRADE**, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG nº. 6.950.596-1 SSP/PR e C.P.F. nº. 977.102.539-20, residente e domiciliado no mesmo endereço da Contratada.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é **Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, higiene e copa, para a manutenção da Câmara Municipal de Sapopema.**

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global e total para a realização do evento será de R\$ 2.412,70 (dois mil, quatrocentos e doze reais e setenta centavos).

J



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

34

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa nº 02/2020**, da Câmara Municipal de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda será realizado após a entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Câmara Municipal, através de transferência bancária.

DA ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 48 (quarenta e oito) horas, contados da emissão do pedido.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Câmara Municipal de Sapopema, Av. Manoel Ribas, 362 – Centro.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, facultado a qualquer das partes rescindirem-lo mediante simples aviso com antecedência de 30 dias, sem que caiba indenização, desde que respeitado o que institui o art. 79 da Lei 8.666/93, iniciando-se a partir de 29 de maio de 2018 e finalizando-se em 29 de maio de 2019.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo Primeiro – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Sapopema poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções

g



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

22
G

previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA NONA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 11 de maio de 2020.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Presidente

CONTRATADA
JAIR SILVA DE ANDRADE

Testemunhas:



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/05/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 045.843.039-08.

CONTRATADA: **JAIR SILVA DE ANDRADE**, CNPJ: **04.932.895/0001-53**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - PR, Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, 415, Bairro Alto Alegre, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53, neste ato representada pelo Sr. **JAIR SILVA DE ANDRADE**, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG nº. 6.950.596-1 SSP/PR e C.P.F. nº. 977.102.539-20, residente e domiciliado no mesmo endereço da Contratada.

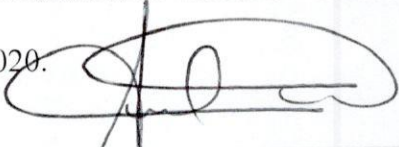
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, higiene e copa, para a manutenção da Câmara Municipal de Sapopema.

VALOR: R\$ 2.412,70 (dois mil, quatrocentos e doze reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 11 de maio de 2020 e término em 11 de maio de 2021.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 11 de maio de 2020.


Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Presidente da CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020 PROCESSO
LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 DATA
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/05/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
02/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/05/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 045.843.039-08.

CONTRATADA: **JAIR SILVA DE ANDRADE**, CNPJ: **04.932.895/0001-53**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - PR, Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, 415, Bairro Alto Alegre, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53, neste ato representada pelo Sr. **JAIR SILVA DE ANDRADE**, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG nº. 6.950.596-1 SSP/PR e C.P.F. nº. 977.102.539-20, residente e domiciliado no mesmo endereço da Contratada.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, higiene e copa, para a manutenção da Câmara Municipal de Sapopema.

VALOR: R\$ 2.412,70 (dois mil, quatrocentos e doze reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 11 de maio de 2020 e término em 11 de maio de 2021.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva - Estado do Paraná.

Sapopema, 11 de maio de 2020.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
 Presidente da CMS

Publicado por:
 Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:74C952B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO PARA
CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DO
PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 063/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2020

Exclusivo Para Microempresa E Empresa de Pequeno Porte

Em relação à suspensão da Sessão Pública do Pregão 038/2020 realizada no dia 30 de abril de 2020 às 13:30hs para apresentação e análise das amostras de tecidos exigidos para o LOTES conforme exigências do Edital. Venho através deste convocar as licitantes adiante relacionados para a continuidade ao certame relacionado acima, à realizar-se no dia **13 de maio de 2020, às 09h** no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés, Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés - PR. Registra-se a necessidade da presença do representante legal para que as Licitantes possam declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a sessão, conforme item 08.6 do edital.

Empresas convocadas:

AVIAMENTO ELEGANCE EIRELI
AJL WEB SOLUÇÕES LTDA
PETTER UNIFORMES EIRELI LTDA

Sengés Pr, 11 de MAIO de 2020.

DELICIO BRANCO BULKA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3B1E4A7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.949/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor JORGE SEREMETA, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de n.º 15461, lotado no Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2019 a 04/06/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:33A012A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.951/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor ARMANDO PEDRO CAVALCANTE, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Iluminação Pública, matrícula funcional de n.º 19351, lotado no Departamento de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 04/05/2020, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2019 a 01/03/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4FB03329

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.952/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no Decreto Municipal n.º. 2357/2020 e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor MARCOS CAPOTE DOS PRAZERES, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de n.º 14031, lotado no Departamento de Serviços Rodoviários da Secretaria Municipal de Transporte e viação, antecipação de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 07/05/2020, relativas ao período aquisitivo de 07/04/2020 a 06/04/2021.